

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/14
 UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo nº 7908 - BR, datado de 27 de setembro de 2010, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso a Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de empresas visando a prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicada em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, para Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas que tenham condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas no Projeto, de acordo com o previsto no Manual Operacional. Este aviso de solicitação de manifestação de interesse visa contratar empresas para realizar o seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para avaliação das MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE serão considerados os seguintes critérios:

Critérios para seleção de consultoria – (avaliação de manifestações de interesse)	Pontuação máxima
<p>A. Experiência em Construção de aplicações nas linguagens de programação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. NET utilizando o framework 3.5 ou superior; 2. Desenvolvimento na arquitetura WEB utilizando; <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Camada de Apresentação: ASP .NET MVC v.4.5; 2.2. Camada de Negócio: C#; 2.3. Camada de Dados: <ul style="list-style-type: none"> • ADO.NET e Entity Framework; • Servidores Web/Aplicação: IIS (Versões 7 e 8); • MS SQL Server 2012. <p>Será considerada a convergência de experiências em construção de aplicações nas linguagens e arquiteturas especificadas.</p>	25
<p>B. Experiência em construção de aplicações com integração de dados textuais e espaciais (dados georreferenciados).</p> <p>Será considerada a convergência de experiências em construção de aplicações com integração de dados textuais e espaciais.</p>	25
<p>C. Experiência em construção de aplicações utilizando metodologia de desenvolvimento ágil, SCRUM;</p> <p>Será considerada a convergência de experiências em construção de aplicações com utilização da metodologia especificada.</p>	20
<p>D. Experiência em especificação e documentação segundo UML 2.0;</p> <p>Será considerada a convergência de experiências em construção de aplicações com a documentação especificada</p>	15
<p>E. Experiência em Gestão de Projetos contemplando todo o ciclo de vida do desenvolvimento de software utilizando as melhores práticas de acordo com o PMBOK e em metodologia ágil SCRUM, com implantação, configuração e manutenção do Microsoft Visual Studio Team Foundation Server 2012 ou superior.</p> <p>Será considerada a convergência de experiências em Gestão de Projetos, conforme especificado.</p>	15

3. A Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS, da Secretaria do Meio Ambiente, convida empresas qualificadas a manifestar interesse, apresentando documentos e portfólio que comprovem sua experiência em todas as atividades correlatas ao termo de referência.

Os candidatos a esta Consultoria deverão apresentar comprovação de experiência por meio de atestados, emitidos por empresas públicas ou privadas ou por meio de descritivo técnico de serviços prestados pela mesma, relacionados aos itens descritos acima.

Em relação à comprovação das experiências, apresentadas por meio de descritivo técnico, a SMA poderá solicitar os atestados emitidos pelas empresas receptoras dos serviços prestados, em qualquer momento da seleção.

Cada experiência, por meio de atestado ou declaração, deverá conter as seguintes informações mínimas:

- A identificação da Pessoa Jurídica (empresa pública ou privada) para a qual o serviço tenha sido prestado pela Consultoria, contendo nome, função, cargo e meio de contato (telefone e/ou e-mail) de pessoa responsável para atestar a experiência;
- O período da prestação do serviço;
- Especificação sucinta do serviço prestado, porém que evidencie as exigências técnicas contidas nos Critérios de Avaliação;
- Exposição do esforço (em horas) e/ou o tamanho (em Pontos de Função) do serviço prestado.

Uma mesma experiência, por meio de atestado ou declaração, poderá ser considerada em mais de um Critério de Avaliação.

A quantidade máxima de experiências pontuáveis para cada Critério será de 5(cinco). Poderão ser combinadas experiências, por meio de um mesmo atestado ou declaração, visando atender às exigências dos Critérios.

A pontuação GERAL mínima é de 60 (sessenta) pontos, entretanto a Consultoria terá que pontuar obrigatoriamente em todos os 5 (cinco) Critérios, pois do contrário, será desclassificada.

Critérios	Pontuação Máxima	Regras para pontuação
Critério A	25	05 pontos por experiência (atestado ou declaração)
Critério B	25	05 pontos por experiência (atestado ou declaração)
Critério C	20	04 pontos por experiência (atestado ou declaração)
Critério D	15	03 pontos por experiência (atestado ou declaração)
Critério E	15	03 pontos por experiência (atestado ou declaração)
Total	100	

O critério de desempate será a maior pontuação entre os quesitos A, B, C, D e E, nesta ordem.

Persistindo o empate, adotar-se-á como critério, a avaliação das experiências apresentadas que evidenciem maior esforço (horas de serviço prestados) e/ou tamanho (pontos de função) do serviço prestado.

É condicionante para manifestação de interesse entre as empresas de Consultoria interessadas em participar do certame, o Atestado de Visita Técnica (prevista no item 6.1 do Termo de Referência, anexo ao presente Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse).

Esta Visita Técnica tem por objetivo permitir que as empresas de Consultoria interessadas conheçam os sistemas de informação os quais o presente objeto deverá se integrar, além de subsidiar o dimensionamento dos esforços para atendimento ao Objeto deste Termo de Referência.

A visita técnica será realizada em 06/08/2014 às 14:30hs no endereço abaixo. As visitas técnicas já ocorridas permanecem válidas.

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:

- Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. A empresa, cuja a manifestação de interesse atinja a melhor pontuação após a avaliação, conforme item 03 acima, será posteriormente chamada a apresentar Proposta Técnico-Financeira, que será submetida a avaliação segundo os critérios apresentados em anexo.

6. A empresa selecionada ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastrada no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual e não estar inscrito no site de Sanções Administrativas, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal), sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

7. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

8. As empresas interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

9. As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço abaixo **até o dia 11 de agosto de 2014**. Caso o número mínimo de manifestações não seja atingido, o aviso de solicitação de manifestação de interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 6 – 2º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone: (11) 3133-3976 - E-mail: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br

(Republicado por ter saído com incorreções)

Critério (1) PROPOSTA TÉCNICA - TOTAL MÁXIMO 40 PONTOS

Item (1.a) Conhecimento do tema

Este item trata da compreensão do escopo e dos objetivos do trabalho pela consultoria. Será considerada a conformidade da proposta à execução dos serviços em questão que deverá, ainda, refletir a experiência da consultoria em desenvolvimento de sistemas de informação em plataforma web.

Atende plenamente / ótimo	30 pontos
Atende substancialmente / bom	20 pontos
Atende razoavelmente / regular	10 pontos
Não atende / insuficiente	0 ponto
Total máximo do Item 30 pontos	

Item (1.b) Programa de trabalho

Neste item serão analisadas a adequação entre a proposta técnica apresentada em relação à organização/ documentação segundo requisitos de tecnologia especificados no Termo de Referência.

Atende plenamente / ótimo	10 pontos
Atende substancialmente / bom	5 pontos
Atende razoavelmente / regular	3 pontos
Não atende / insuficiente	0 ponto
Total máximo do Item 10 pontos	
Total máximo do Critério 40 pontos	

Critério (2) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE-CHAVE - TOTAL MÁXIMO 60 PONTOS

Item (2.a) Coordenador da equipe

Subitem (i) Qualificação geral

Neste subitem será analisada a experiência técnica de gerenciamento de projetos pelo coordenador do objeto contratual a ser comprovado por atestado ou declaração da Consultoria

Mais de 05 anos de experiência	10 pontos
Entre 03 e 05 anos de experiência	5 pontos
Entre 01 e 02 anos de experiência	3 pontos
Menos de 01 ano de experiência	0 ponto
Total máximo do Subitem 10 pontos	

Subitem (ii) Certificações (Microsoft, SCRUM, PMBOK)

Neste subitem será analisada a formação técnica do coordenador da equipe envolvida no cumprimento do objeto contratual

5 Certificações	15 pontos
3 Certificações	10 pontos
2 Certificações	5 pontos
Sem Certificações	0 ponto
Total máximo do Subitem 15 pontos	
Total máximo do Item 25 pontos	

Item (2.b) Qualificação geral dos demais integrantes da equipe-chave

Nesse item, será considerada a média simples da pontuação individual de seus integrantes

Neste Item serão avaliados o tamanho e a formação técnica da equipe que será envolvida no cumprimento do objeto contratual

Mais de 06 técnicos certificados	35 pontos
Entre 03 e 06 técnicos certificados	20 pontos
Menos de 03 técnicos certificados	10 pontos
Nenhum técnico certificado	0 ponto
Total máximo do Item 35 pontos	
Total máximo do Critério 60 pontos	

IMPORTANTE:

- 1) Todos os Critérios, Itens e Subitens são eliminatórios. Caso a consultoria não alcance pontuação num Item ou Subitem a proposta será recusada.
- 2) Nota total mínima a ser atingida: 50 (cinquenta) pontos
- 3) Deverão ser nominalmente relacionados na Proposta Técnica os profissionais que estarão envolvidos no cumprimento do Objeto Contratual.
- 4) As comprovações para os Itens e Subitens do Critério 2, serão por meio de Certificações e Declarações.